

DECRETO nº 14/2026

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas da Administração Pública Municipal de Tamboril do Piauí – PI no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, especialmente, **serviços de saúde em regime de APS, urgência e emergência, serviços de limpeza pública, setor de contratos (licitações), vigilância patrimonial dos prédios públicos, demais serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.**

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais organizar escalas de plantão e revezamento, quando necessário, para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º. O expediente nas repartições públicas municipais retornará à normalidade no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí – PI, 17 de abril de 2026.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí – PI
CNPJ nº 01.616.855/0001-04